

Estado do Tocantins: O Real e o Ilusório*

Elizeu Ribeiro Lira**

Poderíamos achar estranho que, no limiar do século XXI, ainda houvesse condições de se reproduzir alianças institucionais, que culminasse num jogo de interesses políticos e econômicos, cujo objetivo seria, não só superar, mas também negar a histórica luta de um povo pela emancipação político-administrativa de seu território.

É tempo de sacudir o jugo de um governo despótico. Todas as províncias do Brasil nos têm dado este exemplo. Os nossos irmãos de Goiás fizeram um esforço infrutífero ou por mal delineado, ou por ser debatido por força superior. Eles continuam na escravidão e até um dos habitantes dessa pequena comarca ficou em ferros. Palmenses!

Abulam-se esses tributos que nos vexam, ou por sermos os únicos que os pagamos, ou por não serem conformes as antigas leis adaptáveis a esta pobre comarca...". (Desembargador Teotônio Segurado, Presidente da Junta Provisória de governo da idealizada Província do Tocantins, norte goiano, Cavalcante, 15 de setembro de 1821).

Não há estranhamento, pois sabemos que o "novo" estado foi implantado sobre bases sociais agrário-mercantis, resultado de suspeitas alianças entre partidos, igrejas e facções ideológicas (UDR). Então, se conhecemos bem a desigualdade regional do Brasil e a situação vexaminosa que se passa no seio dos órgãos administrativos de todo país, onde a distribuição de verbas públicas esbarra em projetos individuais e/ou de pequenos grupos privilegiados. Tudo isso sob a proteção de políticos e burocratas intencionados em justificar a incompetência do Estado (administrativo) e abrindo brecha para o capital estrangeiro se impor cada vez mais na economia nacional, aproveitando da confusa e corruptora política privacionista implantada pela onda modernista do governo Collor.

Não seria diferente no Estado do Tocantins, um grande território "vazio", com 286.706 km², menos de um milhão de habitantes e com um grau de analfabetismo altíssimo (62%), uma precária economia em profunda crise: sustentada por uma primitiva produção agrícola (latifúndios), uma deficiente pecuária e um comércio praticamente vinculado a produtos sulistas. Portanto o ex-norte goiano, hoje Tocantins, continua servindo uma centenária oligarquia político-agrária com suas facções ideológicas

* Trabalho apresentado à disciplina "História, Estado e Sociedade no Brasil", ministrada pelo prof. Dr. Augusto Gonçalves Melo no Curso de Pós-Graduação em Geografia da FCT/UNESP no segundo semestre de 1992.

** Atuando no Curso de Pós-Graduação em Geografia, desde março de 1991. Docente na Universidade Estadual de Tocantins.

partidárias, sempre se fazendo poder e expropriando o homem do lugar dos seus direitos, dos seus sonhos e das suas ilusões.

Cabe aqui buscarmos alguns conceitos de Estado, para entendermos o processo de intervenção que esse mesmo estado impõe sobre o conjunto de relações da sociedade, em nosso caso a nova e esperançosa sociedade tocantinense.

"Segundo Hegel, o Estado é uma união e não uma associação, um organismo vivo e não um produtor artificial, uma totalidade e não um agregado, um todo superior e anterior e suas partes e não uma soma de partes independentes entre si". (BOBBIO, 1991).

A visão hegeliana de Estado institucionalista, superior e independente, nos traz alguns entendimentos sobre as relações entre o estado "moderno" do Tocantins e a sociedade organizada (associações e sindicatos) ou não organizada, envolvidas diretamente na construção de novas relações sociais para o Novo Estado.

O governador Siqueira Campos, utilizando-se de um direito constitucional, definiu num ato autoritário onde seria a capital provisória do novo estado. Um ano depois, usando esse mesmo direito constitucional, o mesmo governo em outro ato autoritário, muda a capital (provisória) da cidade de Miracema para uma área (deserta) escolhida para ser a capital definitiva. Nasce Palmas sobre as linhas de um projeto faraônico, obedecendo a onda do gigantismo brasileiro, imprimida pelos governos militares e respondendo aos interesses do capital estrangeiro. A concentração dos recursos para a construção de Palmas, a "cidade-estado do século XXI", colocará em risco a autonomia de uma grande maioria dos municípios do Estado.

O conceito positivo, de Estado constitucionalista, nos parece colocar esse mesmo Estado (forte, organizado e independente) acima dos anseios da sociedade. Ora, se o Estado é considerado um todo superior, transcendente às necessidades humanas, como conseguirá uma intervenção passiva nesse Estado, intervenção no sentido de redefinir e/ou mudar o tratamento estatal para com a coisa pública? Entendemos que este tipo de estado, sustentado no direito das instituições que ele mesmo institui, possa também achar no direito de definir a quem vai servir em uma sociedade que o mesmo antecede e supera. Portanto só vemos esta forma de estado, servindo as classes dominantes (burguesia), através de alianças, que objetiva concretizar a hegemonia da dominação, fazendo do direito institucional o seu próprio "direito".

"Enquanto o Estado é a própria sociedade organizada, é soberana. Não pode ter limite jurídico. Não pode ser limitado pelos direitos públicos subjetivos, nem se pode dizer que ele se autolimita". (BIGGINI in GRAMSCI:143).

Em uma sociedade organizada, o Estado será intrínseco às relações sociais, sejam elas econômicas, políticas, educacionais, etc. Esse envolvimento fará das partes um todo. A organização social nascerá das contradições contidas nas relações sociais, nas necessidades de acomodar as exigências sociais, antagônicas, em um plano que contemple tais exigências. Mas não podemos esquecer que o Estado é sustentado por leis criadas pela

sociedade para sustentá-lo como Estado concreto, capaz de intervir na sociedade, por ela e através dela.

O "moderno" Estado brasileiro, sendo a matriz da política administrativa de sua mais nova unidade (Tocantins), reproduz ali todos os desleixos que o governo central, através de planos "marcianos", impõe para o tratamento da coisa pública no país. Segundo o deputado José Genoíno Neto, um dos principais problemas da nossa incipiente democracia é precisamente a pouca autonomia em relação aos interesses materiais das elites, que vêm contribuindo de forma acentuada para a perversa e incompetente classe de políticos.

Isso quer dizer que o Estado moderno, que tem suas bases nas relações econômicas da sociedade, portanto nas relações de produção da mesma, se transforma em um Estado frágil, onde as instituições são facilmente corrompidas e onde todo tipo de acordo será feito, com o intuito de homogeneizar os interesses da classe dominante, expropriando a sociedade organizada (associações, sindicatos, partidos de oposição, etc.) e corrompendo a não organizada. Esse é o quadro que estamos vivendo na mais nova unidade federativa brasileira.

Como enfrentar a hegemonia do capital, se somos uma sociedade quase totalmente agrária, se as relações no campo ainda estão sob o regime de servidão, se temos uma população com 62% de analfabetos, se o que queremos é o mínimo que se pode querer, se não temos o direito de lutar pelo que queremos, pois nos negam o direito (cultura) de saber a dimensão do nosso verdadeiro direito? Se sabemos em função de quem e para quem foi criado o Estado de Tocantins, não nos espanta agora ter que encarar novamente as velhas e costumeiras contradições dos discursos políticos com suas verdadeiras práticas.

Esse velho e conhecido discurso, quando da criação do Estado de Tocantins, foi colocado sob pano morno, no então governo Siqueira Campos, pelo calor de novas esperanças e/ou pela unicidade no desejo de emancipação territorial. Mas como o projeto ideológico de um estado moderno e justo não aconteceu e pelo visto não aconteceria, diante da crise econômica, social e moral em que o Brasil se afundara. O Estado do Tocantins não poderia ser diferente, seus quadros, seus projetos administrativos estão impregnados pelos mesmos erros (incompetência e corrupção) que assola livremente pelos outros Estados da nação e pelo próprio governo central.

Pelo fato de que os cidadãos tocantinenses estão sofrendo esse processo em suas vidas cotidianas e pelo motivo de fazerem parte da própria história do Estado, tende a ser um desejo, uma necessidade na "sociedade organizada", de retomar o sentido da razão. Baseado nas contradições sociais, fomentada pelas relações capitalistas e latifundiárias no Estado, essa sociedade organizada passa a encontrar na luta solidária, contra o abuso do poder público, um novo caminho, um novo desejo, de construir um Estado, realmente novo, verdadeiramente moderno, onde a coisa pública tenha um tratamento mais social e, portanto, mais justo.

Ao nosso entender, nem o Estado hegeliano nem as concepções marxistas de Estado, representam por completo a forma de Estado que venha atender a realidade social brasileira. Até mesmo pelo fato de não existir um Brasil e sim vários ensaios de Brasil. Continuamos ensaiando, pintaremos a cara para lavarmos em outro amanhã, quem sabe agora o Brasil aconteça (...) e aí nesse acontecer brasileiro o Tocantins talvez saia do ilusório para o real.

Bibliografia

01. BOBBIO, Norberto. Estudos sobre Hegel: direito, sociedade, Estado. Brasiliense, São Paulo, 1991.
02. CHAUI, Marilena. Cultura e democracia: o discurso incompetente e outras falas. Moderna, São Paulo, 1980.
03. GENOÍNO, José. A natureza da crise brasileira. Texto, Folha de São Paulo, outubro 1992.
04. GRAMSCI, Antonio. Maquiavel: a política e o Estado. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro.
05. IANNI, Octávio. A idéia de Brasil moderno. Brasiliense, 1992.
05. LENIN, V.I. El Estado y la revolución. Anteo. Buenos Aires, 1973.
06. LIPIETZ, Alain. O capital e seu espaço. Nobel, São Paulo, 1986.
07. MARX, Karl. Teses contra Feuerbach. In: Manuscritos econômico-filosóficos e outros textos escolhidos. Nova Cultural, São Paulo, 1987.